



**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
PROCESSO Nº 23206.002767.2025-29**

**TERMO ADITIVO N.º 01/2025 AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 04/2024, QUE
FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO
DO INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE,
E ALGAR TELECOM S/A**

A União, por intermédio do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense – Campus Pelotas**, com sede na Praça 20 de Setembro, 455, Centro, Pelotas/RS, CEP 96015-360, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Diretor Geral Rafael Krolow Santos Silva, CPF n.º 468.338.460- 49 e a **Empresa Algar Telecom S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **71.208.516/0001-74**, na Rua José Alves Garcia, 415, Bairro Brasil, Uberlândia/MG, CEP 38.400-668, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu procurador Jeankarlo Rodrigues da Cunha, portador da Carteira de Identidade n.º 9.043.997 SSP/MG, e CPF n.º 047.399.926-98 e Marcos Roberto Lopes de Oliveira, portador da Carteira de Identidade n.º 16.291.850 SSP/MG e CPF n.º 097.674.026-59, resolvem, conforme Processo n.º **23206.002767.2025-29**, firmar o presente **Termo Aditivo ao Contrato n.º 04/2024** de acordo com disposições da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, sujeitando-se às normas do supramencionado diploma legal e ficando as partes vinculadas a **Pregão Eletrônico n.º 03/2024 Processo n.º 23206.000501.2024-61**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **Prorrogação Contratual por 12 (doze) meses do Contrato n.º 04/2024**, conforme disposto em sua Cláusula Segunda e com fundamento no artigo 107 da Lei n.º 14.133 de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

O Contrato n.º 04/2024 tem, pelo presente Termo Aditivo, sua vigência **Prorrogada por 12 (doze) meses, a contar de 1º de agosto de 2025 a 31 de julho de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE VALOR CONTRATUAL

O valor mensal do contrato n.º 04/2024, pelo presente Termo Aditivo, visto a cláusula sétima do termo de contrato, fica reajustado pelo índice Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI, mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA com valor acumulado para o período de 7,10%.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR MENSAL DO CONTRATO

O valor mensal do contrato, pelo presente Termo Aditivo, fica reajustado para R\$ 2.954,89 (dois mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 35.458,68 (trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26436/158467

Fonte: 1000000000

PTRES: 231512

Elemento de Despesa: 339039

PI: L20RLP0111N

CLÁUSULA SEXTA – DA INCORPORAÇÃO DO ADITIVO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

Permanecem em vigor, com a redação original e/ou já alterada através de Termo Aditivo, todas as demais cláusulas do Contrato em referência que não colidirem com o que ora se estipula, sendo incorporado o presente aditivo ao respectivo termo de contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

Este Termo Aditivo passa a ter validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 14.133 de 2021, a contar da data de sua assinatura.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes firmam o presente Termo Aditivo Contratual, na presença de 2 (duas) testemunhas, assinado eletronicamente pelas mesmas e testemunhas, sendo arquivado de forma informatizada pelos Departamentos competentes do Instituto Federal Sul-rio-grandense.

Pelotas, 22 de julho de 2025.

(Assinado eletronicamente)

(Assinado eletronicamente)

Rafael Krolow Santos Silva
Diretor Geral do Câmpus Pelotas
Instituto Federal Sul-rio-grandense
CONTRATANTE

Jeankarlo Rodrigues da Cunha
Algar Telecom S/A
CONTRATADA

(Assinado eletronicamente)

Marcos Roberto Lopes de Oliveira
Algar Telecom S/A
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

(Assinado eletronicamente)

(Assinado eletronicamente)

Nome: Camila de Oliveira de Souza
CPF: 009.612.380-03

Nome: Isadora dos Santos Belmonte
CPF: 018.959.190-02

Documento assinado eletronicamente por:

- **Isadora dos Santos Belmonte**, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 22/07/2025 11:40:33.
- **Camila de Oliveira de Souza**, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 29/07/2025 09:08:08.
- **Rafael Krolow Santos Silva**, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - PL-DIRGER, em 29/07/2025 11:12:48.
- **Jeankarlo Rodrigues da Cunha**, Jeankarlo Rodrigues da Cunha - Representante legal da empresa - Vogel Soluções em Telecomunicações e Informática S/A (05872814001020), em 30/07/2025 20:40:09.
- **Marcos Roberto lopes de Oliveira**, Marcos Roberto lopes de Oliveira - Outros - Algar Telecom S/A (71208516000174), em 31/07/2025 09:09:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/07/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 358128

Código de Autenticação: 1a69c1ab77

